

LEI Nº 3.786, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL”, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 10 de outubro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, em conjunto com entidades, e organizações não governamentais do Município de Iturama, orientarão as divulgações, os eventos e festividades da “SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL”, em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 19 (dezenove) de dezembro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua